



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000

Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal – CGC: 27.357.128/0001-63

[saaeitaguacu@bol.com.br](mailto:saaeitaguacu@bol.com.br) - Tel (27) 3725-1162

## PORTARIA Nº. 10/2021

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Considerando que foi verificado e constatado por funcionário do SAAE, vazamento invisível e de difícil localização na instalação da ligação da CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Rua Cel Antônio Martinho Barbosa, Nº 280, Centro, Itaguaçu - ES, Ligação nº 877-1 e de acordo com a Lei 1.662/2018, Art. 84, § 2º, que rege esta Autarquia, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente ao mês 01/2021. Ressaltamos que o usuário deverá providenciar a correção do vazamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: decorrido o prazo de 30 (trinta) dias em que o usuário tenha realizado o reparo necessário à correção do vazamento, o faturamento corresponderá ao volume efetivamente medido, vedado à redução prevista no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, em 04 de Fevereiro de 2021.

Publicado nesta data

Em: 04/02/2021.

ADRIANO SCHMIDT

Diretor